



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.505 de 15 de maio de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.483-2.005 - F. 151R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01 - Serviços de Ensino
05.01.04 - Ensino de Segundo Grau, Superior e Especial
05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.239-2.006 - F. 059R\$ 50.000,00

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 15 de maio de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02505 / 98 - 15/05/98

DATA 18/05/98

PAGINA 1

DECRETO N° 2.506 de 18 de maio de 1998
LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00151	50.000,00
Total Lancado :	
	50.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00059	ORCAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado :		-50.000,00

ARTIGO 1° - Fica aberto junto ao Setor Contabil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente
- 01.1376448-2.003 - F. 19.4 R\$ 20.000,00

ARTIGO 2° - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
- 01.1376448-1.001 - F. 18.1 R\$ 20.000,00